FICHA TÉCNICA

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 13.303/2016 e demais legislações vigentes.

Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

1- Objeto

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de urbanização e infraestrutura das Avenidas Jornalista Juarez Conrado Dantas, Vasco da Gama e Alexandre Alcino, no trecho entre a Rua SD. Valfredo Carlos Amaral e Avenida João Amazonas, no município de Aracaju/SE.

2- Justificativa técnica pelo não envio do anteprojeto

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) houve todo o embasamento para que fosse realizado o Termo de Referência atendendo aos padrões de desempenho e qualidade, com as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando público alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo-benefício para estabelecimento de padrões mínimos de contratação. Assim sendo, não houve a elaboração do Anteprojeto, uma vez que o mesmo faz parte dos produtos que estão sendo contratados.

3- Regras para consórcio

Neste caso, com fundamento na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece ser discricionária a decisão do gestor quanto à admissão ou não da participação de empresas reunidas em consórcio, e considerando a existência de diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste edital, o que afasta qualquer alegação de restrição à competitividade, à economicidade e à moralidade; informa-se que, por se tratar de serviço comum de engenharia voltado à elaboração de projetos, não será admitida a participação de consórcios.

4- Qualificação técnica-operacional

Na qualificação técnica-operacional foram utilizados itens de grande relevância para o contrato:

Ter executado:

- Projeto de urbanização;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de drenagem pluvial – simples (micro: tubulações, etc.);
- Projeto de drenagem pluvial – complexa (macrodrenagem: canais, galerias, etc.);
- Projeto estrutural do canal de macrodrenagem;
- Elaboração de orçamento.

5- Implantação de Programa de Integridade:

Conforme Lei Municipal 5.241/2019:

Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de Poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, ainda que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

Diante do exposto a empresa contratada deverá implementar programas de integridade, conforme previsto no Art.1º da lei municipal 5241/2019.

6- Prazos

Prazo de Execução: 180 dias.
Prazo para vigência do contrato: 12 Meses.

7- Preço

R$ 600.960,88 (seiscentos mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

8- Tipo de Licitação

A licitação será na modalidade procedimento de licitação, o regime de execução será empreitada por preço unitário e o critério de julgamento será menor preço.

9- Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Orçamento;
- Mapa de localização;

- Proposta de urbanização;
- Matriz de Risco.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Júlio César Santos Fonseca
Engenheiro Civil